



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E MODERNIZAÇÃO

Departamento e Coordenadoria de Gestão de Pessoas

TERMO DE DESISTÊNCIA PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - 01/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o (s) convocado (s) abaixo relacionado (s) é (são) considerado (s) **DESISTENTE (s)** da (s) respectiva (s) vaga (s), por não cumprir (em) as exigências legais estabelecidas no edital 01/2022.

NOME	NIVEL	CURSO/ÁREA	CLASSIFICAÇÃO
ALLINE RODRIGUES DA SILVA	SUPERIOR	PSICOLOGIA	5º
VIRVY PALOMA PEREIRA EZEQUIEL	SUPERIOR	PSICOLOGIA	6º

Mairiporã, 02 de junho de 2023

Departamento de Gestão de Pessoas

TERMO DE DESISTÊNCIA PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o (s) convocado (s) abaixo relacionado (s) é (são) considerado (s) **DESISTENTE (s)** da (s) respectiva (s) vaga (s), por não cumprir (em) os prazos legais do edital do certame.

NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
VERA LÚCIA DIAS FERREIRA	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	45º

Mairiporã, 02 de junho de 2023

Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - 01/2022

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) aprovados (as) no **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 01/2022**, a comparecer (em) no Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro - Mairiporã/SP, no período das 08h30 às 16h30, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados desta publicação.

O candidato deverá entregar as cópias do RG, 1 (uma) foto 3x4 recente, CPF, Certidão de quitação eleitoral, Certificado de Reservista - (Somente candidato do sexo masculino maior de 18 anos), Comprovante de matrícula no curso da área de aprovação emitido pela Instituição de Ensino, comprovante de endereço atualizado e número de conta bancária do Banco Santander, a fim de manifestar interesse na vaga a ser oferecida.

O candidato deverá ter idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos e estar regularmente matriculado no curso de nível e área para qual foi aprovado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	NIVEL	CURSO/ÁREA	CLASSIFICAÇÃO
VANESSA BUCHI	SUPERIOR	PSICOLOGIA	7º

Mairiporã, 02 de junho de 2023

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2022

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) aprovados (as) no **Processo Seletivo nº. 01/2022**, no (s) função (es) abaixo, para comparecer (em) na Central de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro - Mairiporã/SP, no período das 08h30 às 16h30, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

CANDIDATO (A) CONVOCADO (A)

NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
TAYRA RIBEIRO SILVA LEITE	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	46º

JESSICA LUZIA FRANCISCO DOS SANTOS	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	47º
ERICA DE OLIVEIRA MAGOSSO	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	48º
LUCAS RENOVATO	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	49º
JÉSSICA NAKANO TRAMONTIN	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	50º
BIANCA MARION CAMARGO	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	51º

Mairiporã, 02 de junho de 2023

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) aprovados (as) no **Concurso Público nº. 01/2022**, no (s) cargo (s) abaixo, para comparecer (em) na Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro - Mairiporã/SP, no período das 08h30 às 16h30, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
PRISCILA SANTOS RODRIGUES	PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	11º

Mairiporã, 02 de junho de 2023

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Licitações, Compras e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 034/2023. Processo nº 14.286/2023 e apenso. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA OS PACIENTES EM ATENDIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. A sessão será aberta às 09:00 horas do dia 16 de junho de 2023, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no térreo do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-084, Mairiporã/SP. O edital na íntegra poderá ser obtido a partir do dia 05/06/2023 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Rafael Barbieri Pimentel da Silva - Autoridade Competente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RELAÇÃO DOS BOLSISTAS APROVADOS NA NONA CHAMADA PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO - PMAD 2023

NOME	RG
CINTIA DA SILVA APARECIDA	41.027.174-3
CRISTIANNE BUENO SERGIO	20.482.033-9
JHENYPHER DE CASSIA CARDOSO	49.825.722-8
MARCIA MARIA DE SANTANA	34.108.817-1
MARLENE DOS SANTOS QUIRINO	28.190.640-3
VIVIANE MATOS DE CAMARGO	28.923.175-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PLANEJAMENTO URBANO

COMUNICADO MINHA CASA MINHA VIDA

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano **CONVOCA** os candidatos habilitados referente à demanda complementar (já publicado em 2020) para atualização dos dados a ser analisado pela Caixa Econômica Federal para firmar o contrato de financiamento para aquisição



Prefeitura Municipal de Mairiporã

ção de unidade habitacional subsidiada, por meio do Programa Minha Casa Minha Vida - faixa 1, **QUANDO HOUVER DISTRATO POR: PEDIDO DO BENEFICIÁRIO OU DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.**

Os candidatos **HABILITADOS**, deverão comparecer no prazo de 15 dias corridos a partir dessa publicação, na Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano, localizada na Alameda Dona Sinharinha Passarela, nº 230 – Cidade Jardim, das 08h30min às 16h30min com os seguintes documentos originais de todos os residentes no imóvel: **RG, CPF, certidão de nascimento ou casamento, carteira de trabalho, PIS, comprovante de endereço, holerite (se tiver), contrato de locação (se tiver).**

Grupo	Nome	CPF	Cônjuge	CPF
II	RUTE DE GODOY	386.XXX.XXX-XX	ADRIANO BISPO RIBEIRO	158.XXX.XXX-XX
II	MARIA CLAUDETE DA LUZ	183.XXX.XXX-XX		
II	ANTONIA SANTANA RIBEIRO BEZERRA	169.XXX.XXX-XX		
III	MARCOS RANIELLI DO NASCIMENTO OLIVEIRA	366.XXX.XXX-XX		
III	LUZINEIDE SANTOS DA SILVA	183.XXX.XXX-XX		
III	ROMEU ALVES DE OLIVEIRA	297.XXX.XXX-XX		
III	JESSICA CRISTINE BARBOSA	406.XXX.XXX-XX		
III	WILLIAN DANIEL TEIXEIRA SILVA	451.XXX.XXX-XX		
III	NEIVA REGIANE PEREIRA ALVES	268.XXX.XXX-XX		
III	ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA	299.XXX.XXX-XX		

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.749, DE 24 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor WALID ALI HAMID, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 83.465,46 (oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I – **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior** nos termos do art. 43,§ 1º, I da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 10.555,11 (dez mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos).

II – **excesso de arrecadação** nos termos do art. 43,§ 1º, II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 72.910,35 (setenta e dois mil, novecentos e dez reais e trinta e cinco centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 24 de maio de 2023

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS MARTINHO
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

ANEXO DO DECRETO Nº 9.749/2023

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
02.11.01	4.4.90.00.00	28 846 9003 - 0006	92	01520	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.555,11
02.10.01	3.3.90.00.00	08 244 4010 - 2124	02	01521	BENEFICIOS EVENTUAIS	72.910,35
VALOR DO INSTRUMENTO						83.465,46
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL	
72.910,35	0,00	10.555,11	0,00	0,00	83.465,46	

LEI COMPLEMENTAR Nº 463, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 460, de 15 de dezembro de 2022, que Dispõe sobre o Quadro de Pessoal e respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Mairiporã e dá outras providências. (Autoria: Mesa Diretiva)

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor WALID ALI HAMID, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera o Anexo VII da Lei Complementar nº 460, de 15 de dezembro de 2022, acrescentando o item 10 às atribuições do cargo de Diretor Administrativo, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

“10. Designar, quando solicitado por seu superior, servidor/servidores para realizar apoio às comissões permanentes existentes e a serem instituídas na Casa, Comissões Especiais de Inquérito, Comissões Processantes e Comissões Temporárias, bem como nas audiências públicas a serem realizadas, compreendendo como apoio a condução dos aparelhos de som, gravação e transmissão de imagem e som, protocolo de documentos, acompanhamento de prazos, bem como o acompanhamento das reuniões com edição de ata, ofícios e outros documentos inerentes às comissões e respectivo arquivamento.”

Art. 2º Altera o Anexo VII da Lei Complementar nº 460, de 2022, alterando o item 5 das atribuições dos cargos de Oficial Legislativo – Administrativo e Oficial Legislativo – Administrativo I, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

“5. Executar atividades administrativas, de pessoal, material, finanças, cerimonial e outras atividades legislativas, como realizar apoio às Comissões Permanentes existentes e a serem instituídas na Casa, Comissões Especiais de Inquérito, Comissões Processantes e Comissões Temporárias, bem como nas audiências públicas a serem realizadas, compreendendo como apoio o protocolo de documentos, acompanhamento de prazos, bem como o acompanhamento das reuniões com edição de ata, ofícios e outros documentos inerentes às comissões e respectivo arquivamento.”

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei complementar correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 01 de junho de 2023

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS MARTINHO
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

LEI COMPLEMENTAR Nº 464, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 461, de 15 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e de Assessoramento Parlamentar da Câmara Municipal de Mairiporã e sobre as atribuições dos órgãos, revoga a Lei Complementar nº 384, de 12 de março de 2014 e suas alterações posteriores e a Lei Municipal nº 3.365, de 5 de março de 2014 e dá outras providências. (Autoria: Mesa Diretiva)

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor WALID ALI HAMID, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera o caput do art. 44 da Lei Complementar nº 461, de 15 de dezembro de 2022, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

“Art. 44. A Comissão Permanente de Licitação, constituída para exercer suas atividades até 29 de dezembro de 2023 será extinta automaticamente a partir de 30 de dezembro de 2023.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei complementar correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 01 de junho de 2023

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS MARTINHO
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

PODER LEGISLATIVO

ERRATA:

Segue publicação corrigindo a publicada na Edição 1251, de Sexta-feira, 26 de maio de 2023, caderno ATOS OFICIAIS, página 28.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

CN-SIFPM RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea a)	MUNICIPIO DE MAIRIPORA Poder Legislativo RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: MAIO/2022 a ABRIL/2023							CONAM
	DESPESAS EXECUTADAS - LIQUIDADAS (ULTIMOS 12 MESES)							R\$ 1,00
	MAIO/2022	JUNHO/2022	JULHO/2022	AGOSTO/2022	SETEMBRO/2022	OUTUBRO/2022	NOVEMBRO/2022	
DESPESA COM PESSOAL								
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	565.875,29	609.311,94	573.892,65	571.827,54	634.900,32	524.194,73	876.313,98	
Pessoal Ativo	565.875,29	609.311,94	573.892,65	571.827,54	634.900,32	524.194,73	876.313,98	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variaveis	511.262,24	523.895,86	497.540,68	494.925,57	555.005,33	448.918,51	751.856,11	
Obrigacoes Patronais	54.613,05	85.416,08	76.351,97	76.901,97	79.894,99	75.276,22	124.457,87	
Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizacao ou de contratacao de forma indireta(paragrafo 1 do artigo 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal nao Executada Orcamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NAO COMPUTADAS (II) (paragrafo 1 do artigo 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizacoes por Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	565.875,29	609.311,94	573.892,65	571.827,54	634.900,32	524.194,73	876.313,98	

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS - LIQUIDADAS (ULTIMOS 12 MESES)					TOTAL ULTIMOS 12 MESES (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (b)
	DEZEMBRO/2022	JANEIRO/2023	FEVEREIRO/2023	MARCO/2023	ABRIL/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	562.135,63	518.808,87	585.767,01	694.156,91	603.277,81	7.320.462,68	0,00
Pessoal Ativo	562.135,63	518.808,87	585.767,01	694.156,91	603.277,81	7.320.462,68	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variaveis	488.429,03	444.986,46	506.811,85	615.200,57	523.530,38	6.362.362,59	0,00
Obrigacoes Patronais	73.706,60	73.822,41	78.955,16	78.956,34	79.747,43	958.100,09	0,00
Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizacao ou de contratacao de forma indireta(paragrafo 1 do artigo 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal nao Executada Orcamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NAO COMPUTADAS (II) (paragrafo 1 do artigo 19 da LRF)	0,00	0,00	-58.341,42	-29.435,89	0,00	-87.777,31	0,00
Indenizacoes por Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	-58.341,42	-29.435,89	0,00	-87.777,31	0,00
Vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	562.135,63	518.808,87	644.108,43	723.592,80	603.277,81	7.408.239,99	0,00

CN-SIFPM RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea a)	MUNICIPIO DE MAIRIPORA Poder Legislativo RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: MAIO/2022 a ABRIL/2023			CONAM
	APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA — RCL (IV)	431.182.869,64	—		
(←) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (artigo 166-A, paragrafo 1, da CF) (V)	197.384,08	—		
(→) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas de bancada (artigo 166, paragrafo 16 da CF) (VI)	0,00	—		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV— V— VI)	430.985.485,56	—		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	7.408.239,99	1,72		
LIMITE MAXIMO (IX) (incisos I, II e III, artigo 20 da LRF)	25.859.129,13	6,00		
LIMITE PRUDENCIAL (X) =(0,95 x IX) (paragrafo unico, artigo 22 da LRF)	24.566.172,67	5,70		
LIMITE DE ALERTA (XI)=(0,90 x IX) (inciso II do paragrafo 1o. do artigo 59 da LRF)	23.273.216,22	5,40		

HOSPITAL ANJO GABRIEL

HOSPITAL MUNICIPAL ANJO GABRIEL



35 LEITOS DE INTERNAÇÃO



5 LEITOS DE ESTABILIZAÇÃO



PEQUENAS CIRURGIAS



SALAS DE INALAÇÃO, OBSERVAÇÃO E INTERNAÇÃO, URGÊNCIA CURATIVO, ISOLAMENTO, FARMÁCIA E OUTRAS



DIVERSOS EXAMES

Raio-x , Tomografia,
Ultrasonografia, Exames
Laboratoriais e mais



ATENDIMENTOS

Gineco-Obstétrico e
Ortopédico

MTB: 94.550/SP



PREFEITURA DE
MAIRIPORÁ

COMUNICAÇÃO



@prefeiturademairipora
mairipora.sp.gov.br